AUTÓGRAFO N° 142/CMNM/2024

PROJETO DE LEI N° 147-GP/2024

DATA: 19 de agosto de 2024

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.067/GP-2023, de 22 de dezembro de 2023.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 67.460,01** (sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta mil e um centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP. Tal solicitação se faz necessário para fazer uma complementação de aditivo da obra do espaço alternativo de Cultura e Lazer. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

ID: 70208 e CRC: 910B7F1D

SUPLEMENTAÇÃO			
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**		
02.22.00	**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
15.451.0038.1388	**CONSTR. AMPL. E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS**		
0.2.500.0000	4.4.90.51	Obras e instalações	67.460,01
TOTAL			**67.460,01**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.22.00	*SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS*			
15.451.0038.1388	*CONSTR. AMPL. E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS*			
0.2.500.0000	4.4.90.39	**F: 515**	Outros serv. de terceiras Pessoa Jurídica	67.460,01
TOTAL				**67.460,01**

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024**).

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 27 de agosto de 2024.

ANDRÉ LUIZ BAIER

Presidente CMNM

ID: 70208 e CRC: 910B7F1D

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	**142**	**27/08/2024**

ID: **70208**
CRC: **910B7F1D**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA**
Criação: **27/08/2024 10:33:20** Finalização: **27/08/2024 10:37:48**

Processo Documento

MD5: **DA30773E7206AF45A95D94D2CE0318FD**

SHA256: **6E30050A22A34E58E6428B0C2ACD52666C9C26B925456061274CB8D873E7D43F**

Súmula/Objeto:

SEGUE AUTÓGRAFO N° 142 REFERENTE AO PL N° 147.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	NOVA MAMORE	RO	27/08/2024 10:35:55
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	27/08/2024 10:36:03

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	27/08/2024 10:36:13

CIENTES

AMAZONINA DE PAULA MENDES	28/08/2024 10:39:01

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDRE LUIZ BAIER	PRESIDENTE DA CAMARA	28/08/2024 09:59:24

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 70208 e o CRC 910B7F1D.